



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOPOIS

LEI Nº 31 DE 30 DE JANEIRO DE 1951

Ofício nº

Cria um credito especial no valor de cr\$5.000,00 para gratificação de serviço profissional.

A Câmara Municipal de Manopolis decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado um credito especial no valor de cr\$ -5.000,00- para gratificação ao Sr. Benedito Costa Póvoa, pelo serviço prestado na instalação do serviço de energia elétrica nesta cidade.

Art. 2º O credito aberto pelo artigo anterior será cuberto pelo saldo verificado em balanço do exercício de 1950.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Janeiro de 1951

Augusto Rodrigues de Santana
Presidente

Aguiar Cavalheiro da Cunha
1º secretário